CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
No dia 30/01/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 006 ,DE 2013.

(Autor: Vereador Paulo Dileto Bebber/PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30-01-13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre a instalação de Câmeras de Vídeo nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a instalar câmeras de vídeos nos prédios onde estão situados os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, situados no Município de Cascavel.

Art. 2º As Câmeras serão instaladas gradativamente, segundo organograma implantado pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Terão prioridades, os CMEI's localizados em bairros mais afastados do centro da cidade.

Art. 3º Os recursos para a cobertura das despesas com a aquisição e demais equipamentos necessários para a instalação das câmeras serão suportadas com recursos orçamentários próprios, suplementadas se necessário.

Art. 4º Demais atos necessários à instalação das câmeras serão regulamentados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação oficial da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 61º Aniversário de Cascavel.
30 de janeiro de 2013.

Paulo Dileto Bebber
Vereador/PR

Justificação,

A presente proposta legislativa tem como foco principal condicionar uma maior segurança a integridade física e psicológica das crianças, que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil de nossa cidade.

A obrigação do uso permanente de sistema de monitoramento interno por câmeras de vigilância eletrônica em todos esses estabelecimentos será de suma importância na proteção dessas crianças. Segundo algumas denúncias que a nós chegaram, nos últimos meses, várias ocorrências de maus-tratos em crianças chegaram à tona. Porém, sem provas suficientes para conotar o ato.

Sendo assim, por tudo o que aqui foi exposto, e pelas denúncias que ora chegaram a esta Casa de Leis, mister se faz com que essas câmeras sejam instaladas.

Conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste.

mjg